

BREVE ANÁLISE DO RACISMO E DAS AÇÕES ANTIRRACISTAS NO BRASIL EM MEIO À PANDEMIA

Ana Carolina Lima, Celso Eduardo Lins de Oliveira e Clarissa Lima¹



A conjuntura do primeiro semestre de 2020 se formou a partir dos impactos da pandemia e teve como ponto de inflexão as manifestações antirracismo iniciadas nos Estados Unidos após o assassinato de George Floyd pela polícia de Minneapolis — e que se espalharam por outros países. Neste artigo pretendemos analisar as variáveis que levaram a esses protestos e seus impactos na forma de abordagem da luta antirracista no Brasil, com ênfase ao acesso à Educação, ao Direito e à Justiça

Precisamos iniciar esta análise a partir dos governos de Barack Obama nos EUA (2009-2016) e Lula no Brasil (2003-2011). Quando Barack Obama venceu e assumiu como primeiro negro presidente do país com a maior economia ativa do mundo, o mote de sua campanha era “Yes, We Can” — sim, nós podemos. E o que podiam os eleitores dos democratas naquele período da história? Ou o que queriam poder?

As expectativas eram enormes, mas vamos aqui ressaltar duas que mais representaram avanços ao final do mandato dele, a primeira era perspectiva de acesso à Educação de nível superior: como sabemos, lá as universidades são pagas e caras, embora existam algumas bolsas, a movimentação social propiciada pela qualificação no ensino superior não é uma regra nos EUA, a classe dominante se perpetua nas melhores escolas, enquanto que os pobres, quando ascendem, se endividam, como comprova o estudo de Raj *et al* (2017). No início do governo Obama essa situação chegou a um limite tal que havia uma pressão popular muito forte por uma solução do endividamento devido ao financiamento estudantil — cerca de 5 milhões de estudantes se encontravam nesta situação, quando, eleito para o segundo mandato, Obama alterou

dispositivos legais para melhorar as condições dos financiamentos, a fim de que as pessoas pudessem pagar os empréstimos contraídos para estudar.

E no Brasil? Lula iniciou um programa de expansão das universidades públicas e de bolsas em instituições privadas que praticamente dobrou o número de vagas, incluindo um programa de cotas e linhas de financiamento acessíveis.

O outro logro ansiado pela população pobre e de classe média dos EUA era o acesso a um sistema de saúde, que, como sabemos, lá é completamente privado. Obama lançou um grande programa de acesso à saúde através da Lei de Proteção e Cuidado Acessível ao Paciente (PPACA, na sigla em inglês) que foi chamado “Obamacare” (2010). O que era este programa? Resumidamente pode-se dizer que o programa facilitou o acesso da população pobre — em sua maioria negros e latinos — a planos populares de saúde: segundo o portal G1, o pacote poderia atender até 50 milhões de pessoas.

No Brasil, ocorre a ampliação do programa Médicos de Família e, já no governo Dilma, do “Mais Médicos”, chegando-se no final do governo Dilma a um investimento de R\$ 120,4 bilhões.

Logo após é eleito Donald Trump, que, por meio de decretos, vai mi-

nando o “Obamacare”, fazendo com que o programa deixe de ser acessível à população pobre e em particular à população negra.

Aqui Bolsonaro vence as eleições e o “Mais Médicos” chega ao fim. E assume o Ministério da Saúde o deputado federal Luiz Henrique Mandetta (DEM-MS). Sua linha de trabalho já conta com o efeito da PEC-95 e o resultado é o enfraquecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Então lá e aqui chega a pandemia Covid-19. Lá e aqui uma parte significativa da população sofre por dificuldades de acesso à rede de saúde básica, lá como aqui o desemprego cresce e o governo oferece respostas insuficientes à população.

É muito importante relacionar este breve e incompleto histórico com os conflitos pela morte de George Floyd que atingiram boa parte do Ocidente. Duas constatações podem ser derivadas deste ponto. A primeira e mais importante é que os EUA não são a utopia a ser procurada, temos aqui uma série de conquistas sociais que nunca existem lá e que foram alcançadas aqui num longo processo de nossa ancestralidade, lutas duras que culminaram com a Constituição de 1988. A segunda, as manifestações atuais tiveram como gatilho o assassinato de George Floyd, mas no seu bojo trazem a insatisfação

por um retrocesso nas políticas sociais dos EUA, e por mais que o racismo seja a questão mais evidente, essas lutas são uma expressão maior da luta social norte-americana.

O racismo estrutural nas sociedades brasileira e norte-americana é uma herança perversa da escravidão e seus reflexos estão nas totalidades dos fatores de composição de nossa vida social, política e econômica. Desse modo, podemos destacar ao menos dois aspectos fundamentais nos quais o racismo na estrutura do sistema político e social opera de maneira eficaz no Brasil: no acesso à Educação e no acesso ao Direito e à Justiça.

“A falta de acesso à Educação, e principalmente à Educação de qualidade, pode contribuir para a ‘rota do extermínio’ da juventude negra no Brasil, apontada por Deise Benedito. As políticas educacionais do país corroboram os conceitos de racismo estrutural e de necropolítica”

No que compete à Educação, podemos dialogar com Deise Benedito², quando aponta a “Rota de Extermínio da Juventude Negra no Brasil”³ ao longo das últimas décadas. Neste sentido, a falta de acesso à Educação e principalmente à Educação de qualidade pode contribuir para esta rota do extermínio.

Se analisarmos as diferentes perspectivas que são atribuídas às políticas educacionais no Brasil podemos ver que corroboram os conceitos de racismo estrutural⁴ trazido por Sílvia Almeida⁵ e de necropolítica⁶ trazido por Achille Mbembe⁷, quando associamos estes às desigualdades que permeiam o extermínio da juventude negra apontado por Deise Benedito.

É certo que a Educação abrange demasiada amplitude temática. Assim, para o fim destinado neste artigo, nos reportaremos apenas ao aspecto do acesso à educação e à educação de qualidade durante a pandemia da Covid-19 em 2020.

A modalidade de ensino não presencial em caráter emergencial em razão do isolamento social e quarentena para a proteção sanitária contra Covid-19 deve ampliar ainda mais o abismo preexistente entre a escola pública e a escola particular. E é neste abismo que poderemos observar que a estrutura estabelecida pelo poder público via decretos possibilita o acesso da população à educação remota em meio à pandemia, porém, ao possibilitar tal acesso, o poder público não oferta os subsídios necessários para que o alcance à educação de maneira remota seja vislumbrado por todos os alunos, professores e escolas públicas e particulares.

É certo que inúmeros debates acerca da Educação Básica, em meio aos desafios de realizá-la remotamente, apontam que a discrepância entre público e particular sempre existiu na educação, conforme revela o release da Síntese dos Indicadores Sociais do IBGE⁸ (2018):

“Dos alunos que completaram o ensino médio na rede pública, apenas 36% entraram numa faculdade. Para os da rede privada,

esse percentual mais que dobrou: ficou em 79,2%. Os números foram divulgados hoje pelo IBGE na Síntese de Indicadores Sociais 2018, que destaca as desigualdades de acesso ao ensino na pré-escola e no nível superior.

[...] Em 2017, 51,5% dos brancos com ensino médio completo ingressaram no ensino superior. Já entre pretos e pardos essa proporção era de 33,4%. Ter concluído o ensino médio em uma escola privada atenuou as diferenças segundo cor ou raça: a taxa de ingresso dos brancos provenientes do ensino médio privado foi de 81,9% e a dos pretos ou pardos, de 71,6%.”

Os olhares mais atentos apontarão, inclusive, discrepâncias significativas entre os diversos sistemas públicos de ensino (municipal, estadual e federal), bem como entre as escolas particulares (grupos educacionais, escolas de bairro, capitais e interiores).

A escola pode ser compreendida como espaço institucional para a interação, questionamentos, experimentação, trocas e partilhas. Para GADOTTI (2007, p.11), em diálogo com Paulo Freire,

“A escola é um espaço de relações. Neste sentido, cada escola é única, fruto de sua história particular, de seu projeto e de seus agentes. Como lugar de pessoas e de relações, é também um lugar de representações sociais. Como instituição social ela tem contribuído tanto para a manutenção quanto para a transformação social. Numa visão transformadora ela tem um papel essencialmente crítico e criativo”.

A compreensão social da escola como espaço de convivência em prol



Ato em memória das vítimas do massacre em Paraisópolis (1/12/2020)

do desenvolvimento educacional do sujeito em sua integralidade — física, emocional, cultural, social e intelectual — pode ser um desafio para muitos professores, pois para muitos responsáveis⁹ a escola pode representar o espaço seguro para a permanência das crianças das famílias trabalhadoras, sobretudo na Educação Infantil, porque “ao ser uma alternativa para o cuidado dos filhos, a creche pode influenciar de forma significativa a decisão da entrada da mulher no mercado de trabalho” (BARBOSA e COSTA, 2017, p.24).

Reconhecer o espaço escolar como agregador de grupos diversificados significa que a escola está preparada para dialogar com a diversidade existente? É na escola que grandes tensões também acontecem: racismo, homofobia e inúmeras formas de preconceitos.

Tal desafio sobre a real função da escola, especialmente, a função do segmento da Educação Infantil, torna necessário compreender a definição de criança. Deste modo, concordamos

com as DCNEI¹⁰ (2010, p.12), as quais definem a criança como

“Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.”

Esta definição de criança nos traz à reflexão se a escola tem a função de abrigar crianças das famílias trabalhadoras ou se seria um espaço institucional que garante à criança o direito de desenvolver-se.

No entanto, reconhecer o espaço escolar como agregador de grupos diversificados à luz da sociedade significa que a escola está preparada para relacionar-se e dialogar com a diversidade existente? Assim, podemos visualizar que é na escola que grandes tensões também acontecem: racismo, homofobia e inúmeras formas de preconceitos de classe, credo, deficiências. A escola que, como meio de reprodução

social da estrutura, “é constituída de inúmeros conflitos — de classe, raciais, sexuais etc. —, o que significa que as instituições também podem atuar de maneira conflituosa, posicionando-se dentro do conflito” (ALMEIDA, 2019, p.48).

É possível supor que, em momentos de crises sociais, as mazelas tendem a ficar mais explícitas: o desemprego, a fome, a violência doméstica, o racismo, o machismo, a homofobia, a exclusão de maneira geral. Assim, não é surpresa que neste momento da maior crise sanitária desde a gripe espanhola as mazelas no campo educacional também extravasem no Brasil.

Deste modo, no que compete à Educação no Brasil neste período da pandemia, podemos avaliar a discrepância tanto nos aspectos pedagógicos quanto no acesso aos conteúdos escolares.

Há inúmeros debates acerca da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Ocorre que, de acordo com os documentos oficiais — tanto DCNEI quanto BNCC¹¹ — a Educação Infantil tem como pilar de aprendizagem a interação e as brincadeiras. Além do mais, a Sociedade Brasileira de Pediatria, por meio do artigo “Uso saudável de telas, tecnologias e mídias nas creches, berçários e escolas”¹², recomenda tempo zero de exposição de mídias para crianças menores de dois anos; para as crianças na faixa entre dois anos completos e cinco anos a recomendação é de uma hora por dia ao todo — ou seja: somando-se o período diário que a criança permanece na TV, celular, tablets e videogames; e acima desta idade é recomendável o tempo de até duas horas.

É importante refletir se — no que compete a tais faixas etárias apontadas pela Sociedade Brasileira de Pedagogia e, ainda, considerando os documentos educacionais oficiais para a qualidade da aprendizagem — o acesso às aulas remotas *online* é benéfico e traz a qualidade educacional necessária. Ou se as crianças que estão longe das telas, porém apropriando-se dos saberes familiares e culturais a partir de interações e brincadeiras elaboradas em casa, estariam melhor neste período de pandemia.

O Ensino Médio, enquanto anos finais da escolarização, é marcado pela perspectiva de um futuro profissional e de iniciação científica através das provas que avaliam este segmento. Os vestibulares e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) objetivam avaliar o aluno relativamente aos conteúdos apresentados no Ensino Médio. No entanto, nem todos os alunos têm acesso e ferramentas tecnológicas.

É possível presumir, no diálogo com Deise Benedito, que tal discrepância poderá desencadear mais um percurso para a “Rota do Extermínio da Juventude Negra” se considerarmos a evasão escolar diante da falta das ferramentas necessárias para o acompanhamento das aulas remotas, a precariedade das condições de trabalho para os jovens estudantes diante da grave crise econômica vigente e, ainda, a falta de acesso à saúde pública de qualidade para professores, alunos e comunidade escolar¹³ de maneira geral sobre as diferentes formas de extermínio da juventude negra, quando reconhecemos o abismo no acesso à educação de qualidade nas diferentes abordagens destacadas. É

possível presumir que tal abismo demonstra racismo estrutural.

“No tocante ao acesso ao Direito e à Justiça, sabe-se que o sistema judiciário brasileiro mantém o quadro de injustiça histórica em face do povo negro. O Poder Judiciário é formado por uma maioria branca que se perpetua neste lugar e determina os rumos da população negra”

A Covid-19 também segue revelando as violações de direitos humanos. Sabemos que a população negra é o segmento que mais adoece e morre, que amplia as filas de desempregados e que sente na pele o desmantelamento das políticas públicas sociais. Em meio à pandemia, o debate racial não pode mais ser ignorado.

Qualquer reflexão crítica da realidade brasileira tem que passar necessariamente pela centralidade da agenda antirracista. E isto significa pensar a criticidade do racismo estrutural.

Pensar o racismo estrutural é ter a dimensão de que as estruturas sociais brasileiras que implementam essa tipologia específica de relação de classes objetivam a manutenção do poder. A nossa democracia é frágil e com todos os seus problemas decorre justamente da permanência do racismo enquanto dimensão estruturante das relações sociais.

O sistema de Justiça brasileiro continua perpetuando o quadro de injustiça histórica em face do povo negro. O racismo estrutural se remodela através das instituições estabelecendo um parâmetro de seletividade, decidindo para quem e quando se devem preservar as garantias constitucionais.

No Brasil a população negra tem sido frequentemente excluída da estrutura de poder social, político e econômico. O Perfil Social, Racial e de Gênero dos 200 Principais Fornecedores da Prefeitura de São Paulo, realizado pelo Instituto Ethos em 2016, apontou que pessoas negras ocupam apenas 4,7% dos cargos de alto nível nas maiores empresas brasileiras, enquanto dentre os brancos o percentual é de 94,2% (INSTITUTO ETHOS, 2016).

O Poder Judiciário brasileiro é formado por uma maioria branca que se perpetua neste lugar e determina os rumos da população negra. O Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros publicado pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 (CNJ, 2018) apresenta que, historicamente, aproximadamente apenas 15% de mulheres e no máximo 22% de homens negros ocupam cargos na magistratura. É fundamental e urgente que haja no Brasil um sistema processual antirracista, para garantir que juízes racistas que contribuem para a manutenção do racismo estrutural brasileiro não violem as garantias constitucionais da população negra.

Em que pese a luta antirracista ser protagonizada por mulheres e homens negros, é fundamental que ela esteja presente em toda pauta social e progressista do País.



Em São Paulo, manifestante protesta contra assassinato de Alberto Freitas no Carrefour de Porto Alegre

“Uma sociedade antirracista implica presença negra nos partidos políticos, apresentar candidaturas para concorrer às eleições, e mecanismos de concorrência realmente justa, para que negros e negras possam disputar e buscar a vitória eleitoral em condições de igualdade com os demais”

Vidas negras importam o tempo todo: importam para a educação de

qualidade, importam para a garantia de direitos no sistema de justiça e no sistema de saúde, importam para o trabalho e principalmente importam para as famílias e para uma sociedade que acredite na paz.

Isto passa então pela opção de comprar de, contratar, educar, fortalecer coletivos antirracistas e empoderar sempre as mulheres, pois como disse Angela Davis: *“Quando a mulher negra se movimenta a sociedade toda se movimenta junto com ela.”*

Uma sociedade antirracista implica presença negra nos partidos políticos, apresentar candidaturas para concorrer às eleições, e mecanismos de concorrência realmente justa, para que negros e negras candidatas possam disputar e buscar a vitória

eleitoral em condições de igualdade com os demais. Que tais candidaturas apresentem propostas da comunidade, num projeto coletivo. Consideramos necessária a formação e o fortalecimento de coletivos de ação local já existentes, para discutir os problemas locais e organizar os grupos de discussão, compra e consumo, numa economia marcada pela solidariedade e pelo respeito. Exemplos há na economia solidária¹⁴, no Projeto da Economia de Francisco e Clara da Igreja Católica¹⁵. Proposta diferente da opção do capitalismo branco concentrador de renda, que é excludente.

É necessária, sobretudo, a real compreensão da escola para uma educação libertadora, antirracista, decolonial que permita vislumbrar a

verdadeira justiça social, a partir da garantia dos direitos, sobretudo os fundamentais à vida e à identidade integral do sujeito, pois não há outra alternativa para vivenciarmos de maneira fiel a democracia.

Referências:

- ALMEIDA, Silvio Luiz de (2019, p.50). *Racismo Estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- BARBOSA, Ana Luiza Neves de Holanda e COSTA, Joana Simões de Melo Costa (2017, p.24). “Oferta de Creche e Participação de Mulheres no Mercado de Trabalho no Brasil”. Nota Técnica - mercado de trabalho | 62 | abr. 2017.
- BENEDITO, Deise (2011). “A Rota de Extermínio da Juventude Negra no Brasil”. Disponível em <https://www.geledes.org.br/a-rota-de-extermínio-da-juventude-negra-brasileira/>
- BRASIL (2010, p.12). Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil* / Secretaria de Educação Básica. Brasília. MEC10.
- CHETTY, Raj; FRIEDMAN, John N.; SAEZ, Emmanuel; TURNER, Nocholas; YAGAN, Danny. “Mobility Report Cards: The Role of Colleges in Intergenerational Mobility” — and numerous seminar participants for helpful comments”. [S. l.], p. 99, 2017. Disponível em: http://www.equality-of-opportunity.org/papers/coll_mrc_paper.pdf.
- CNJ. *Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros 2018*. [S. l.], 2018. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/09/49b47a6cf9185359256c22766d5076eb.pdf>.
- INSTITUTO ETHOS. *Perfil social, racial e de gênero dos 200 principais fornecedores da Prefeitura de São Paulo*. [S. l.], p. 90, 2016.
- G1. “Nova lei de saúde, Obamacare entra em vigor nos EUA” <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2014/01/nova-lei-de-saude-obamacare-entra-em-vigor-nos-eua.html>, acessado em 1/7/2020.
- GADOTTI, Moacir (2007, p.11). *A escola e o professor: Paulo Freire e a paixão de ensinar*. 1ª ed. – São Paulo: Publisher Brasil, 2007.
- MBEMBE, Achille (2016, p. 127). *Necropolítica*. Arte & Ensaios | revista do ppgav/eba/ufrij

| n. 32 | dezembro 2016.

(2019) Sociedade Brasileira de Pediatria, Manual de Orientação, Departamentos Científicos de Pediatria do Desenvolvimento e Comportamento e de Saúde Escolar (nº 6, junho de 2019)

Notas:

- 1 Ana Carolina Lima é advogada, Ouvidora da OAB-RJ, membro da Comissão de Proteção de Dados e Privacidade da OAB-RJ, membro da Frente de Juristas Negras e Negros. Celso Lins é professor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA-USP) e diretor da Associação dos Docentes da USP (Adusp). Clarissa Lima é professora (UCAM), mestranda em Educação (PPGE-UFRJ), pós-graduada em Relações Étnico-Raciais e Educação (CEFET-RJ), pós-graduada em Psicopedagogia: Orientação Escolar (Unifeso). É autora dos livros *Cor de Pele: valorizando as diferenças para as oportunidades serem iguais* (Autografia, 2015), *Cor de Pele II (Re) conhecer o passado para compreender o presente e transformar o futuro* (Autografia, 2017) e do infantil *Do Gelo ou do Fogo?* (Autografia, 2017).
- 2 Deise Benedito é mestre em Direito e Criminologia pela Universidade de Brasília (2019). Graduada em Direito pelo Centro Universitário Assunção.
- 3 Artigo intitulado “A Rota de Extermínio da Juventude Negra Brasileira” disponível em <https://www.geledes.org.br/a-rota-de-extermínio-da-juventude-negra-brasileira/> acesso em 15/7/2020.
- 4 Almeida, Silvio Luiz de (2019, p. 50). “O Racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo ‘normal’ com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural.”
- 5 Silvio Luiz de Almeida é advogado, filósofo, doutor e pós-doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (Largo de São Francisco).
- 6 Mbembe, Achille (2016, p. 127): “Este ensaio pressupõe que a expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer.”
- 7 Achille Mbembe é filósofo, teórico político,

historiador, intelectual e professor universitário camaronês.

- 8 Dados disponíveis em <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/23300-taxa-de-acesso-ao-nivel-superior-e-maior-entre-alunos-da-rede-privada>
- 9 Entende-se por “responsáveis” pais, mães, avós, cuidadores que atribuem a função da escola na vida do sujeito.
- 10 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, BRASIL (2010).
- 11 Base Nacional Comum Curricular.
- 12 Manual de Orientação, Departamentos Científicos de Pediatria do Desenvolvimento e Comportamento e de Saúde Escolar (nº 6, junho de 2019).
- 13 Entende-se como comunidade escolar todas as pessoas que interagem diretamente com a escola: alunos, professores, equipe diretiva, funcionários em geral (portaria, merenda, secretaria, entre outros), além de familiares diretos de todos os sujeitos citados.
- 14 **Nota do Editor.** Modalidade econômica baseada na igualdade, na autogestão de meios de produção coletivos e na democracia, e geralmente levada a cabo por meio de cooperativas e associações de pequenos produtores. “Nós costumamos definir economia solidária como um modo de produção que se caracteriza pela igualdade. Pela igualdade de direitos, os meios de produção são de posse coletiva dos que trabalham com eles — essa é a característica central. E a autogestão, ou seja, os empreendimentos de economia solidária são geridos pelos próprios trabalhadores coletivamente de forma inteiramente democrática, quer dizer, cada sócio, cada membro do empreendimento tem direito a um voto”, explicou o professor Paul Singer em entrevista a Paulo de Salles Oliveira. “Ela basicamente demonstra que a alienação no trabalho, que é típica da empresa capitalista, não é indispensável” (vide https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142008000100020).
- 15 **Nota do Editor.** Chamado do papa Francisco a uma economia de novo tipo, referenciada no humanismo e no despojamento de São Francisco de Assis. Vide p. ex. <https://anec.org.br/acao/economia-de-francisco-e-clara>